



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL NO 02/2018**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras e Linguística da Universidade Federal de Alagoas – Ufal tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos/as candidatos/as a seus cursos de Mestrado e Doutorado especificados neste Edital, com prazos máximos de conclusão, respectivamente, de 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2018 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

### **DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas pelo Programa será de 40 (quarenta) vagas nas duas áreas de Pesquisa, sendo 20 (vinte) vagas vinculadas à área de concentração em Estudos Literários, e 20 (vinte) vagas vinculadas à área de concentração em Linguística, conforme Quadro de Oferta e Disponibilidade de Vagas no Anexo 1 deste Edital.

**§ 1º** Das 40 vagas, 28 (vinte e oito) serão ofertadas para ampla concorrência e 12 (doze) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão distribuídas assim: (i) 08 (oito) vagas para os seguintes grupos, de acordo com a Portaria UFAL N° 685, de 27 de abril de 2017: (a) servidores efetivos da UFAL: 4 (quatro) vagas, (b) candidato/as autodeclarado/as negro/as ou pardo/as: 2 (duas) vagas, (c) candidata/os indígenas: 2 (duas) vagas; (ii) 04 (quatro) vagas para os seguintes grupos: (d) candidata/os autodeclarada/os trans (travestis, transexuais e transgêneros): 2 (duas) vagas e (e) candidata/os com deficiência: 2 (duas) vagas.

**§ 2º** Não havendo candidata/os aprovada/os ou inscritos em um ou mais grupos de cotas acima especificados, o índice destinado a esse(s) grupo(s) migrará para o(s) outro(s). Não havendo candidato/as inscrito/as ou aprovado/as nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para ampla concorrência.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO), no período entre 00h00min do dia 07/01/2019 e 23h59min horário local do dia 25/01/2019. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados conforme o que consta no Art. 4º, a/o candidata/o deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição, e imprimir os comprovantes.

**§ 1º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

**§ 2º** Após a inscrição a Coordenação do PPGLL homologará as inscrições.

§ 3º Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGLL apenas a/os candidata/os que apresentarem toda a documentação exigida conforme Art. 4º, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a esse edital.

§ 4º Somente poderá participar do Processo Seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

§ 5º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

§ 6º A coordenação do PPGLL não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição do/as candidata/os.

§ 7º A inscrição é gratuita.

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 3º** Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado ou Doutorado, respectivamente, candidata/os graduado/as ou mestres/as, portadores/as de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único** – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo o/as concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC desde que, no momento das matrículas, após aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a apresente o Diploma de Graduação e o Histórico Escolar de Graduação com data da colação ou o Diploma de Mestrado e o Histórico Escolar com a data da defesa.

**Art. 4º** Os documentos exigidos para anexar no formulário de inscrição do SIGAA/UFAL são:

### Grupo 1:

- A. Formulário de Inscrição, Anexo 3, deste Edital;
- B. 01 (uma) foto 3x4;
- C. Cópias simples dos seguintes documentos:
  - i. Carteira de Identidade;
  - ii. CPF;
  - iii. Título de Eleitor;
  - iv. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiro/as;
  - v. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;
  - vi. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeira/os);
  - vii. Atestado de residência;
  - viii. Diploma de graduação para candidato/as ao mestrado; ou de mestrado para o/as candidato/as a doutorado;
  - ix. Histórico escolar de graduação com data da conclusão; ou histórico escolar de mestrado com data da defesa;
  - x. Atestado de proficiência em língua estrangeira do mestrado para candidato/as a doutorado, quando for o caso (anexo 9);
  - xi. Projeto de dissertação para candidato/as ao mestrado; ou projeto de tese para candidato/as a doutorado sem nome do/a candidato/a, em formato PDF, com o CPF e com a indicação da área de estudos (Estudos Literários ou Linguística) e da linha de pesquisa pretendida, disponíveis para consulta no Quadro de Oferta e Disponibilidade de Vagas, Anexo 1, deste Edital.
  - xii. No caso de candidata/os para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição.
  - xiii. No caso de candidata/os para o sistema de cotas, o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 6).
  - xiv. Termo de Ciência e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (Anexo 5).

**Art. 5º** Sendo aprovado na prova de conhecimentos específicos, a/o candidata/o deverá imprimir todos os documentos listados abaixo e entregá-los na secretaria do PPGLL da Faculdade de Letras da Universidade

Federal de Alagoas, em envelope lacrado e etiquetado (Anexo 10), no período de 26/03/19 a 31/03/19, das 9h às 17h.

- A. Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória, devidamente preenchido com a pontuação correspondente, encontrado no Anexo 4, deste Edital. A documentação deverá estar em cópias simples e organizada na ordem apresentada no Barema em volume encadernado;
- B. Uma impressão do Currículo Lattes atualizado (não são necessários os comprovantes). Somente se o Programa solicitar, o/a candidato/a deverá apresentar os comprovantes.

**Parágrafo Único** – As cópias dos documentos a serem entregues na Secretaria do Programa durante o período de inscrição não precisam ser autenticadas. A autenticação da documentação será feita na Secretaria do Programa em momento oportuno, no período de matrícula, quando a/o candidata/o tiver sido aprovada/o e classificada/o em todas as fases do certame.

**Art.6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 4º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS PARA AS ÁREAS DE ESTUDOS LITERÁRIOS E DE LINGUÍSTICA**

**Art.7º** O Processo Seletivo do/as candidato/as será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGLL para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§ 2º No ato da homologação das inscrições, a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/pos-graduacao>).

**Art.8º** O Processo Seletivo constará de quatro etapas: (i) Prova de Proficiência, (ii) Prova de Conhecimentos Específicos, (iii) Avaliação de Projeto de Dissertação ou Tese Arguição Oral do/a Candidato/a, (iv) Avaliação do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória (titulação, produção etc).

§ 1º As informações relativas às datas da Prova de Proficiência encontram-se no Anexo 9 deste Edital.

§ 2º As informações para a Prova de Conhecimentos Específicos, incluindo a bibliografia recomendada para a área e por linha de pesquisa e os critérios de avaliação, encontram-se disponíveis no Anexo 7 deste Edital.

§ 3º As informações para a Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese e Arguição Oral do/a Candidato/a, incluindo os critérios de avaliação para esta etapa, encontram-se disponíveis no Anexo 8 deste Edital.

§ 4º As informações para o preenchimento do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória encontram-se no Anexo 4 deste Edital.

§ 5º Serão divulgados no portal do Programa de Pós-graduação (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/pos-graduacao>), o local e horário de realização Prova de Conhecimentos Específicos, Avaliação de Projeto de Dissertação ou Tese Arguição Oral do/a Candidato/a e Prova de Proficiência.

§ 6º Para as provas escritas, deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 7º As condições para a Prova de Conhecimentos Específicos para o/as candidato/as surdo/as encontram-se no Anexo 7 deste Edital.

§ 8º A/Os candidata/os surdo/as e indígenas estão automaticamente dispensada/os da prova de proficiência de língua estrangeira.

§ 9º A prova de conhecimentos poderá ser feita em libras para candidatos/as surdos/as, respeitando-se as especificidades apresentadas no Anexo 7 deste Edital e seus anexos.

**Art. 9º** A/Os candidata/os serão selecionada/os até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final do/as candidato/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do Programa, quando houver.

§1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate do/as candidato/as:

- I. Maior nota na prova de conhecimentos específicos à área de concentração do PPG;
- II. Publicação de trabalhos científicos apresentados no *Curriculum Vitae* (modelo Lattes-CNPq);
- III. Maior tempo de docência;
- IV. Candidato/a de maior idade

§ 2º O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa, conforme o Anexo 1 deste Edital.

§ 3º Não havendo candidato/as aprovado/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

§ 4º As vagas que não forem preenchidas em uma área de concentração poderão ser remanejadas para a outra área. O mesmo processo poderá ocorrer em relação às linhas de pesquisa.

## DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 10** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas: <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/pos-graduacao>, respectivamente.

**Art.11** O/A candidato/a poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário apresentado no Anexo 2 deste Edital.

**Art.12** Todos os documentos referentes aos recursos impetrados em quaisquer etapas do processo seletivo são de posse do Programa e podem ser consultados pessoalmente pelo/a candidato/a na Secretaria do Programa nos prazos determinados pelo cronograma deste Edital.

**Parágrafo Único** - Após o **resultado final**, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP do resultado, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art.13** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO o/as candidato/as APROVADOS/AS E CLASSIFICADO/AS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Art.14** A matrícula do/as candidato/as selecionado/as será realizada na Coordenação do Curso, pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o/a candidato/a a Mestrado ou Doutorado somente poderá realizar sua matrícula institucional se tiver apresentado o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU MESTRADO E O HISTÓRICO ESCOLAR COM DATA DA COLAÇÃO DE GRAU OU DEFESA. Em caso do/a candidato/a não ter concluído a graduação ou o mestrado no período das matrículas, o processo seletivo será invalidado para este/a candidato/a.

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação o/as candidato/as com Diploma de Graduação ou Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira, o/a candidato/a deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de candidato/as estrangeiro/as, é necessária a apresentação de visto de estudantes.

§5º Será considerado desistente o/a candidato/a aprovado/a que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação do/as candidato/as aprovado/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art.15** A previsão para o início das aulas é para **maio de 2019**.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.16** A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art.17** Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- 1 Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- 2 Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- 3 Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- 4 Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início.

**Art.18** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos/às selecionados/as, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos/às selecionado/as.

**Art.19** As alterações relativas a datas e horários e local de inscrição e provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

**Art.20** Pessoas com deficiência ou seus representantes legais devem informar ao Programa de Pós-graduação de sua condição em local específico no formulário de pré-inscrição online para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 21** O/As candidato/as que não forem classificado/as poderão resgatar seus documentos na Secretaria do Curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo esses documentos incinerados caso não sejam retirados neste período.

**Art. 22** O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores/as, estarão à disposição dos/as candidatos/as no portal do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/pos-graduacao>).

**Art. 23** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística da Ufal.

Maceió, 03 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Miguel Oliveira, Jr.  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral  
Coordenadora de Pós Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Flery Orgambide  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação/UFAL

**ANEXO 1. QUADRO DE OFERTA E DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>LINHA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Estudos Linguísticos</b>	<b>Análise do Discurso</b>	<b>M/D</b>	<b>05</b>
	<b>Estudos Textuais</b>	<b>M/D</b>	<b>05</b>
	<b>Linguística Aplicada</b>	<b>M/D</b>	<b>05</b>
	<b>Teoria e análise linguística</b>	<b>M/D</b>	<b>05</b>
<b>Estudos Literários</b>	<b>Literatura e História</b>	<b>M/D</b>	<b>10</b>
	<b>Literatura, Cultura e Sociedade</b>	<b>M/D</b>	<b>10</b>

**ANEXO 2. CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO****A. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Período de inscrições</b>	
Inscrição no SIGAA	07 a 25/01/2019
Homologação das inscrições	31/01/2019
Recursos da homologação das inscrições	01 a 02/02/2019
Resultado da homologação das inscrições	03/02/2019
<b>Exame de proficiência</b>	
Período de solicitação de dispensa do exame de proficiência no setor de Órgãos de Apoio nas dependências da Faculdade de Letras	04 a 05/02
Publicação de resultado de dispensa do exame de proficiência (no site do Programa)	08/02
Aplicação do exame de proficiência (nas dependências da Faculdade de Letras)	12/02
Publicação do resultado preliminar do exame de proficiência (no site do Programa)	22/02
Prazo recursal do exame de proficiência (nos Órgãos de Apoio nas Faculdade de Letras)	25-26/02
Publicação do resultado final do exame de proficiência (no site do Programa)	01/03
<b>Prova de conhecimentos específicos (prova escrita ou em libras)</b>	
Aplicação da prova de conhecimentos (das 8h às 12h nas dependências da Faculdade de Letras)	13/03/2019
Publicação do padrão de resposta das provas no site do PPGLL	14/03/2019
Publicação do resultado preliminar da prova de conhecimentos (até às 17h no site do Programa)	15/03/2019
Prazo recursal da prova de conhecimentos (das 9h às 11h na Secretaria do Programa)	18 a 20/03/2019
Publicação do resultado final da prova de conhecimentos (até às 17h no site do Programa)	25/03/2019
<b>Entrega de documentação exigida</b>	
Entrega na secretaria do PPGLL, no horário de 08h às 16h, dos documentos especificados no Art 5o.	26 a 31/03/2019
<b>Avaliação e Arguição do projeto de pesquisa</b>	
Arguição do projeto de pesquisa (das 8h às 17h nas dependências da Faculdade de Letras de acordo com a ordem publicada no site)	03 e 04/04/2019
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto (até às 17h no site do Programa)	05/04/2019
Prazo recursal da arguição do projeto (das 9h às 11h na Secretaria do Programa)	08 a 10/04/2019
Publicação do resultado final da arguição do projeto (até às 17h no site do Programa)	12/04/2019
<b>Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória</b>	
Análise do barema	15/04/2019
<b>Resultado final</b>	
Publicação do resultado final preliminar do processo seletivo (até às 17h no site do Programa)	22/04/2019
Prazo recursal do resultado final do processo seletivo (das 9h às 11h na Secretaria do Programa)	23 a 25/04/2019
Publicação do resultado final do processo seletivo (até às 17h no site do Programa)	29/04/2019
<b>Período de matrículas</b>	
Matrícula pelo SIGAA/UFAL	30/04/2019 a 03/05/2019
Previsão do início das aulas	Maio de 2019

**B. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>NOTA MINIMA</b>	<b>PESO</b>
Exame de proficiência em língua estrangeira	Eliminatório	7,0 (sete)	3 (três)
Prova de conhecimentos específicos	Eliminatório	7,0 (sete)	3 (três)
Arguição de projeto de pesquisa	Eliminatório	7,0 (sete)	3 (três)
Análise do barema de pontuação	Classificatório	-	1 (um)

**ANEXO 3. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Processo de Seleção**  
**Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística**  
**Universidade Federal de Alagoas**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME:		
RG:	UF:	CPF:
ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
TÍTULO DE ELEITOR:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
SEXO: M ( ) F ( )	TIPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONES:		
EMAIL:		
<b>DADOS DE INSCRIÇÃO</b>		
NÍVEL: MESTRADO ( ) DOUTORADO ( )	ÁREA: LINGUÍSTICA ( ) LITERATURA ( )	
LINHA DE PESQUISA:		
VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) COTA ( ) ESPECIFICAR COTA:		
<b>TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ao ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.		
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>	<b>Assinatura</b>

**ANEXO 4. BAREMA DE PONTUAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

- a. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema;
- b. A análise do barema de pontuação será realizada por Banca Examinadora designada para tal fim;
- c. Os documentos comprobatórios devem estar numerados na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema e o número do documento deve ser informado na coluna especificada para isso no quadro;
- d. O barema de pontuação e os documentos comprobatórios devem ser encadernados e entregues juntamente com a documentação requerida no ato da entrega de documentos para inscrição;
- e. O formulário pode ser baixado diretamente do site do Programa, na aba da Seleção;
- f. A contagem de pontos deve ser feita pelo/a candidato para ser conferido pelo Programa ou pela banca de seleção. O não preenchimento da pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção;
- g. A pontuação de cada item não deve ultrapassar o máximo de pontos especificado na última coluna.

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A	NÚMERO CORRESPONDENTE DO DOCUMENTO
1. Graduação	0,50 pontos/ curso	1,00		
2. Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou PIBIP-ação ou PIBID	0,50 pontos/ ano	1,00		
3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou no exterior	0,50 pontos/ programa	1,00		
4. Curso de Especialização <i>latu sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 pontos/ curso	0,25		
5. Participação em curso de extensão	0,02 pontos/ curso ou semestre	0,06		
6. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos	0,05 pontos/ prêmio	0,10		
7. Aprovação em concurso público para o magistério	0,05 pontos/ concurso	0,10		
10. Aprovação em concurso público de outra natureza que não magistério, em áreas afins a Letras e Linguística	0,02 pontos/ concurso	0,04		
09. Exercício de magistério superior	0,05 pontos/ semestre	0,20		
10. Exercício de magistério de ensino fundamental e/ou médio na área	0,03 pontos/ semestre	0,06		
11. Tempo de exercício de estágio ou monitoria em ensino superior	0,02 pontos/ semestre	0,06		
12. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área Letras e Linguística	0,02 pontos/ semestre	0,10		

13. Orientação e co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	0,02 pontos/ orientação	0,10		
14. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	0,02 ponto/ banca	0,20		
15. Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção para magistério superior	0,02 pontos/ banca	0,10		
16. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda	0,02 pontos/ participação	0,10		
17. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 pontos/ atividade	0,08		
18. Publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis Capes B1 ou superior na área de Letras e Linguística	1,00 ponto/ artigo	3,00		
19. Publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis Capes B2 na área de Letras e Linguística	0,35 pontos/ artigo	1,05		
20. Publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis Capes B3 ou inferior na área de Letras e Linguística	0,15 pontos/ artigo	0,30		
21. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares – mínimo de duas páginas, na área de Letras e Linguística	0,10 pontos/ artigo	0,30		
22. Resumos publicados ou apresentados em congressos, simpósios ou similares em Letras e Linguística	0,05 pontos/ resumo	0,20		
23. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Letras e Linguística	0,10 pontos/ premiação	0,40		
24. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição	0,20 pontos/ registro	0,20		
<b>TOTAL</b>	*****	10,00	—	*****

**ANEXO 5. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

À

Universidade Federal de Alagoas

Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística

A/C Coordenação do Programa

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Prezado/a Sr/a Coordenador/a,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição no processo seletivo Edital PPGLL 02/2018. Estou ciente de que deverei apresentar o **Diploma de Graduação / Mestrado e o Histórico Escolar de Graduação / Mestrado com a data da graduação / colação/defesa** no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo Único deste Edital.

Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 1º deste Edital.

Respeitosamente,

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 6. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_,

expedido por \_\_\_\_\_  
residente no Município \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_,

candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa trans (travesti, transexual e transgênero) ou servidor efetivo da UFAL) e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO 7. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- a. A prova de conhecimentos terá duração de 4 horas e constará de questões dissertativas nas matérias de Linguística (para os/as candidatos/as inscritos/as na área de Linguística e em suas linhas de pesquisa) ou de Estudos Literários (para os/as candidatos/as inscritos/as na área de Estudos Literários e em suas linhas de pesquisa);
- b. O/a candidato/a deverá responder a apenas DUAS questões, sendo obrigatoriamente uma 01 questão geral da ÁREA (Linguística ou Estudos Literários) para cuja vaga o/a candidato/a está concorrendo e 01 questão específica referente à LINHA de pesquisa em que o/a candidato/a estiver inscrito/a. Cada questão vale 5,0 pontos, totalizando 10,0 pontos
- c. Candidatos/as surdos/as poderão, dentro do período estipulado de 4 horas, preparar a prova de conhecimentos e gravá-la em Libras. Durante o período de correção, a prova será assistida pela banca examinadora e, quando/se necessário, interpretada por um/a intérprete de Libras dos quadros da UFAL, ou pelo PPGLL designado/a previamente para esta função. A resposta da prova em Libras (Vídeo) não deve exceder 20 minutos de duração, sob pena de o/a candidato/a ser desclassificado.
- d. Critérios de avaliação da prova de conhecimentos:

CRITÉRIOS POR QUESTÃO RESPONDIDA	
Aspectos	Pontuação
Focalização adequada do tema proposto pela questão	1,0
Uso da linguagem técnico-científica adequada	1,0
Clareza nas partes: introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0
Organização e coerência teórica	1,0
Qualidade formal da redação: legibilidade/inteligibilidade do texto	1,0

- e. Bibliografia recomendada

ÁREA DE ESTUDOS LITERÁRIOS (Obras igualmente válidas para as duas linhas: Literatura e História e Literatura, Cultura e Sociedade)
<b>Obras Literárias</b>
ATWOOD, Margaret. <b>The handmaid's tale</b> . Boston: Houghton Mifflin, 1986.
ATWOOD, Margaret. <b>O conto da aia</b> . Tradução Ana Deiró. Rocco, 2006.
MORAES, Vinicius de. <b>Livro de sonetos</b> . São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
RAMOS, Graciliano. <b>Vidas secas</b> . 89a ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.
REIS, Maria Firmina dos. <b>Úrsula</b> . Porto Alegre: Taverna, 2018.
SATRAPI, Marjane. <b>Persépolis</b> . Tradução Paulo Werneck. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
<b>Obras teórico-críticas</b>
BAKHTIN, Mikhail. <b>Epos e romance</b> . In: Questões de literatura e de estética: a teoria do romance. Tradução Aurora Fornoni Bernardini et. al. 5a ed. São Paulo: Hucitec, 2002.
BOSI, Alfredo. <b>O ser e o tempo da poesia</b> . São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
BRAH, Avtar & PHOENIX, Ann. <b>Não sou uma mulher?</b> Revisitando a interseccionalidade. Tradução Cláudia Santos Mayer & Martins Corbett Garcez. In: BRANDÃO, Izabel et al. (Orgs.) Traduições da cultura: perspectivas críticas feministas. Maceió: Edufal / Florianópolis: Editora Mulheres, Editora Ufsc: 2017.
GORDON, Ian. <b>HQ e Cinema</b> . Nona Arte, São Paulo, v. 4, nº 2, 2015. Disponível em: < <a href="https://www.revistas.usp.br/nonaarte/article/view/137017/132805">https://www.revistas.usp.br/nonaarte/article/view/137017/132805</a> >. Acesso em: 29 nov. 2018.
GORDON, Ian. <b>Cruzando gêneros: para entender as graphic novels autobiográficas como bildungsromane</b> . Nona Arte, São Paulo, v. 5, nº 2, 2016. Disponível em: < <a href="https://www.revistas.usp.br/nonaarte/article/view/149159/146221">https://www.revistas.usp.br/nonaarte/article/view/149159/146221</a> >. Acesso em: 29 nov. 2018.
KOLODNY, Annette. <b>Dançando no campo minado: algumas observações sobre a teoria, a prática e a política de uma crítica literária feminista</b> . Tradução Rita T. Schmidt. In:

BRANDÃO, Izabel et al. (Orgs.) *Traduções da cultura: perspectivas críticas feministas*. Maceió: Edufal / Florianópolis: Editora Mulheres, Editora Ufsc: 2017.

PAZ, Octavio. **O arco e a lira**. Tradução Ari Roitman e Paulina Wacht. São Paulo: Cosac Naify, 2002.

REUTER, Yves. **Introdução à análise do romance**. Tradução Angela Bergamini et al. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

RICH, Adrienne. **Quando da morte acordarmos**. Tradução Susana Funck. In: BRANDÃO, Izabel et al. (Orgs.) *Traduções da cultura: Perspectivas críticas feministas*. Maceió: Edufal / Florianópolis: Editora Mulheres, Editora Ufsc: 2017..

ÁREA DE LINGUÍSTICA
<b>Obras gerais da área</b>
<p>SAUSSURE, F. <b>Curso de linguística geral</b>. São Paulo: Cultrix, 2010. Introdução, capítulos I a IV; Primeira parte, capítulos I a III e Segunda parte, capítulos I a V.</p> <p>LYONS, J. <b>Lingua(gem) e linguística: uma introdução</b>. São Paulo: GEN/LTC, 1987.</p> <p>BAKHTIN, M.; VOLOCHINOV, V.N. <b>Marxismo e filosofia da linguagem</b>. São Paulo: Hucitec, 2010.</p>
<b>Linha de Análise do Discurso</b>
<p>PÊCHEUX, Michel. <b>Semântica e Discurso</b>. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.</p> <p>PÊCHEUX, Michel. <b>O discurso: estrutura ou acontecimento</b>. Campinas: Pontes, 2002.</p> <p>ORLANDI, Eni. <b>Análise de Discurso: princípios e procedimentos</b>. Campinas: Pontes, 1999.</p> <p>FLORENCIO, Ana Gama &amp; et all. <b>Análise do discurso: fundamentos e práticas</b>. Maceió: EDUFAL, 2009.</p>
<b>Linha de Estudos Textuais</b>
<p>KOCH, I. <b>Introdução à linguística textual</b>. SP: Martins Fontes, 2004.</p> <p>ROJO, R.; MOURA, E. <b>Multiletramentos na escola</b>. São Paulo: Parábola 2012.</p>
<b>Linha de Linguística Aplicada</b>
<p>BAKHTIN, M. <b>O problema dos gêneros do discurso</b>. In: <i>Estética da Criação Verbal</i>. Trad.: Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 261 - 306</p> <p>MOITA LOPES, L.P. <b>Por uma linguística aplicada (in)disciplinar</b>. São Paulo: Parábola, 2008.</p>
<b>Linha de Teoria e Análise Linguística</b>
<p>CHOMSKY, N. <b>Novos horizontes no estudo da linguagem e da mente</b>. São Paulo: UNESP, 2005. <b>Capítulo 1</b> Novos horizontes no estudo da linguagem e <b>capítulo 2</b> Explicando o uso da linguagem</p> <p>LABOV, W. <b>Padrões sociolinguísticos</b>. São Paulo: Parábola, 2007.</p> <p>MIRANDA, A. R. M. &amp; MATZENAUER, C. L. B. <b>Aquisição da fala e da escrita: relações com a Fonologia</b>. Cadernos de Educação, Pelotas [35], p. 359-40</p> <p>OLIVEIRA, Marco Antonio de; ALVARENGA, Daniel. <b>Canonicidade Silábica e Aprendizagem da Escrita</b>. Revista de Estudos da Linguagem, Belo Horizonte, v. 1, n.5, p. 127-158, 1997.</p> <p>PFAU, R.; STEINBACH, M. e WOLL, B. <b>Sign Language: an International Handbook</b>. Germany: De Gruyter Mouton, 2012. <b>Capítulo 4</b> - Visual Prosody - Wendy Sandler; <b>Capítulo 5</b> - Word Classes and Word Formation - Irit Meir; <b>Capítulo 12</b> - Word Order - Lorraine Leeson &amp; John Saeed.</p>

**ANEXO 8. AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE E ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A**

- a. O projeto de dissertação ou tese deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção:** Na capa do projeto de dissertação ou tese, o/a candidato/a deve informar a área, a linha de pesquisa e o número do CPF somente;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de 15 laudas, considerando-se os itens pré-textuais;
- f. O projeto deve ser encadernado em espiral e entregue em três vias, juntamente com a documentação para a inscrição;
- g. A avaliação do projeto de dissertação ou tese corresponderá a 50% da nota e a arguição oral do/a candidato/a aos outros 50% da nota;
- h. A pontuação total para esta etapa é 10,0 pontos;
- i. A avaliação de projetos de pesquisa será realizada pelos/as docentes do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística e seguirá os critérios de pontuação para avaliação abaixo:

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE</b>	
<b>Aspectos</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação do projeto de dissertação ou tese a tema proposto por linha de pesquisa do programa	1,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	0,5
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	0,5
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	0,5
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	0,5
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	1,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0

- j. A arguição oral do/a candidato/a será realizada frente a uma Banca Examinadora constituída por docentes da linha de pesquisa à qual o projeto está filiado;
- k. Não haverá apresentação oral do projeto nesta etapa.
- l. O/a candidato/a terá, no máximo, 30 minutos para responder às questões feitas pela banca sobre seu projeto de dissertação ou tese;
- m. A arguição NÃO é aberta ao público;
- n. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérpretes da UFAL designado para este fim;
- o. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;

p. São esses os critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A</b>	
<b>Aspectos</b>	<b>Pontuação</b>
Organização e objetividade na arguição	2,0
Demonstração de conhecimento acerca da teoria	1,0
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	1,0
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas das arguições	1,0

**ANEXO 9. DA PROFICIÊNCIA**

- a. O exame de proficiência é um dos pré-requisitos para a entrada do/a candidato/a no Programa. Para o mestrado, exige-se uma língua estrangeira somente; para o doutorado, duas línguas;
- b. As instruções a respeito de horários e condições do exame são publicados previamente no site do Programa.
- c. TODOS/AS os/as candidatos/as a doutorado devem OBRIGATORIAMENTE informar a língua de proficiência do mestrado no Formulário de Inscrição Online. Essa informação deverá ser comprovada COM ATESTADO DA UNIVERSIDADE ONDE O/A CANDIDATO/A FEZ SEU MESTRADO. Esse documento deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com a documentação requerida;
- d. Candidatos/as a MESTRADO ou DOUTORADO que foram aprovados/as em proficiência de uma língua estrangeira, com data de até dois anos a contar da data do exame de proficiência, indicada neste edital, podem solicitar dispensa da prova de proficiência no processo seletivo. O local e os horários onde será possível efetuar esse pedido de dispensa são informados com antecedência na página do programa no link do item “B”. NO CASO DE CANDIDATOS/AS A DOUTORADO, ESSA DISPENSA SÓ É POSSÍVEL, SE O PEDIDO NÃO SE CHOCAR COM O INFORMADO NO ITEM “C”;
- e. Candidatos/as portadores dos seguintes diplomas e certificados podem solicitar dispensa da prova de proficiência. Os locais e horários onde isso poderá ser feito serão informados previamente no site. São estes os documentos:

## Na Língua Inglesa:

- Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com o resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English.
- Language Test – IELTS (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura).
- Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

## Na Língua Espanhola:

- Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) – nível superior (C1). • Certificado Español Lengua y Uso (CELU)- nível superior.

## Na Língua Francesa:

- Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2). • Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1). • Nancy I, II ou III. • Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

- f. O Programa de Pós-Graduação NÃO DÁ ATESTADOS OU PROMOVE DISPENSAS DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA para candidatos/as aprovados/AS ou não nas provas de línguas. Quaisquer documentos devem ser solicitados nos Órgãos de Apoio, local responsável pelas provas, seguindo as instruções e datas informadas neste edital.

**ANEXO 10. ETIQUETA PARA O ENVELOPE DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE NO PROGRAMA**

- a. Os documentos para a seleção, organizados em grupos, como especificados neste Edital, devem ser colocados em um envelope único;
- b. O envelope deve ser lacrado, etiquetado e entregue no Programa para efetivação da inscrição na data especificada no Calendário e Etapas do Processo Seletivo, Anexo 2, deste Edital;
- c. Modelo da etiqueta:

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA PROCESSO SELETIVO EDITAL xxx/2018</b>			
CPF DO/A CANDIDATO/A: _____			
Ouvinte ( )	Surdo ( )		
Área de pesquisa:	( ) Linguística		
	( ) Estudos literários		
		( ) Análise do discurso (Discurso: sujeito, história e ideologia)	
		( ) Estudos Textuais	
	Linhas de pesquisa:	( ) Linguística Aplicada	
		( ) Teoria e análise linguística	
		( ) Literatura e História	
		( ) Literatura, Cultura e Sociedade	
Proficiência:	( ) Inglês	( ) Francês	( ) Espanhol